



Conselho Regional de Psicologia - RJ

**PORTARIA Nº 016 / 2014
DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 05ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei nº 5.766/71, considerando as diretrizes do 08º Manual de Normas e Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis do Conselho Federal de Psicologia e, cumprindo a deliberação tomada na 548ª Reunião Plenária, no que diz respeito ao **JETON para o ano de 2014**, **RESOLVE**:

Artigo 1º - O pagamento do JETON, no ano de 2014, será feito aos conselheiros efetivos ou a conselheiros suplentes, quando convocados na condição de efetivos, pela sua participação em sessão de reunião Plenária deliberativa do Conselho.

Artigo 2º - O valor do JETON a ser pago será de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), por dia, diante do comparecimento e participação de cada Conselheiro, conforme artigo 01º desta portaria.

Artigo 3º - A sessão de atividade deliberativa será de no mínimo de 05 (cinco) horas e no máximo de 08 (oito) horas de duração, por dia.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor no dia 01 de abril de 2014, e revogando-se a portaria anterior e demais disposições em contrário.



JOSÉ NOVAES
CONSELHEIRO- PRESIDENTE



RODRIGO ACIOLI MOURA
CONSELHEIRO-SECRETÁRIO